

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS UAUÁ – BA (Instituído pela Lei Municipal nº 574, de 15 de dezembro de 2016)

RESOLUÇÃO Nº 05/2024.

"Dispõe sobre Demonstrativo de Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social"...

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 574 de 15 de dezembro de 2016, e conforme deliberações registradas em Ata da Reunião Ordinária nº 04/2023, realizada em 19 de março de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º- APROVAR, o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Co-financiamento Estadual do Sistema Único da Assistência Social no Exercício de 2023, referente ao Plano de Ação exercício de 2023, que pactuou atendimento e acompanhamento na Proteção Social Básica (Serviço de Proteção Integral as Famílias — PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos — SCFV); Proteção Social Especial de Média Complexidade (Serviço de Proteção Especializada as famílias e Indivíduos — PAEFI e Piso de Transição de Média Complexidade — Pessoa com Deficiência Idosas e suas Famílias), Beneficio Eventual e Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social — IGD/SUAS.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data e será publicada em diário oficial do município.

Uauá – Bahia, 19 de Março de 2024.

Josefa de Almeida Barros

Presidente do CMAS